

## PORTARIA Nº 18 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

*“Altera disposições do Decreto Nº 8.957 de 17 de Julho de 2017 e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

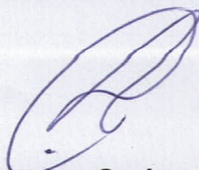
Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto nº 8.916, de 07 de Junho de 2017, que concedeu aposentadoria à servidora **Joana Angélica Teixeira de Paiva Santos**, onde se lê: Considerando o disposto do art.35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, **leia-se:** Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da EC 41/03 c/c art.40, §5º da CR/88.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.



**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA